

13° CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O <u>PROJETO AGROCETE / CPACT / FAPEG</u>, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

1. Contextualização

Contratação de **1(um)** bolsista podendo ter a seguinte formação: Estudante de graduação em Engenharia Agronômica.

O período de concessão de bolsa é de 8(oito)meses, podendo ser prorrogada mediante a necessidade do projeto.

Vaga destinada para a Unidade da Embrapa Clima Temperado.

2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no <u>Projeto Agrocete / CPACT</u> — "Necessidade de colaboração para trabalhos conduzidos em área experimental e oferta de treinamento para acadêmicos do curso de Engenharia Agronômica"; a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal — FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 25, de 27 de Maio de 2019 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

3. Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

4. Normas Gerais:

4.1.Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades

desenvolvidas pelo bolsista;

- 4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:
 - 2.a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;
 - 2.b) Por qualquer circunstância considerada relevante;
 - 2.c) A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.
- **4.3.** As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.
- **4.4.**Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.
- **4.5.**A FAPEG obriga-se a contratar e a custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, abrangendo os seguintes eventos: morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, devendo-se indicar o número da apólice no Termo de Compromisso de Bolsista, com recurso do projeto.

5. Período de Concessão

- **5.1.**O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 8 (oito) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto.
- 5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

6. Inscrição

- **6.1.** Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site https://www.fapeg.org.br/ com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 30/10/2022**.
- **6.2.**O formulário consta os seguintes campos:

- Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG,
 CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
- Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
- Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
- Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.
- **6.3.** As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.
- 6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para compras@fapeg.org.br_e/ou_gerenciaoperacional@fapeg.org.br_com o <u>assunto</u>

 <u>Dúvidas de seleção de bolsista nº 13/2022</u>

7. Seleção

- **7.1.**O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.
- 7.2. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I)
- 7.3. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa indicada pelo pesquisador, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação.
- 7.4. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

8. Entrevista

Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.

- **8.1.** A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3
- **8.2.**O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o email do candidato.

9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG https://www.fapeg.org.br/ até 3 (três) dias uteis, posterior a entrevista.



10. Implementação das Bolsas

- **10.1.** O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- **10.2.** Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:



- 2.a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- 2.b) Currículo Lattes;
- 2.c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- 2.d) Comprovante de residência atualizado;
- 2.e) Ficha de inscrição preenchido (disponível no site);

OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

- 10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via correio, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEG, junto com o formulário de seguro de vida original.
- 10.4. O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.
- 10.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

11. Cancelamento da Concessão:

- 11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.
- 11.2. Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estimulo à inovação que:
 - 2.a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
 - 2.b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.



11.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

3.a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;

3.b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras

circunstâncias consideradas relevantes;

3.c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto

ou responsável por ele designado

12. Relatórios para acompanhamento das atividades:

12.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo

bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado,

mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas

previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

12.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos

relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a

concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de

Apoio, a fim de que sejam tomadas as providencias cabíveis para o devido

cancelamento da concessão do benefício.

Pelotas/RS, 25 de outubro de 2022.

leibele Warralheiro

Cibele Dittgen Cavalheiro Diretora Administrativa



13. Anexo

ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas

VAGA	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Laboratório de Microbiologia do Solo	8(oito) meses	1(um)	Embrapa Clima Temperado - Pelotas/ RS		Requisitos obrigatórios: - Estudante de nível Superior ; - Cursando Agronomia; - Disponibilidade de carga horária necessária para a vaga pretendida.	R\$ 400,00 reais mensal
				a)	Requisitos desejáveis (analisados no Curriculo) a)Estar cursando até o 7° semestre.	



Requisitos desejáveis (analisados na entrevista): Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.
 Atividades a serem desenvolvidas: Treinamento em segurança do trabalho e Requisitos de Qualidade da Embrapa em experimentos de campo na área de microbiologia Treinamento em marcação, instalação e condução de experimento de campo de eficiência agronômica de inoculante Treinamento em avaliações fitotécnicas de experimento de campo de eficiência agronômica de inoculante: população de plantas, comprimento de raízes, número de perfilhos Registro e interpretação de dados de avaliações do índice de clorofila Revisão bibliográfica, preparo de relatório e trabalhos para publicação em Congressos de Iniciação Científica